

() Graduação (X) Pós-Graduação

EVOLUÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Anna Karolina M. dos Reis
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
annamonteiroreis@outlook.com

Lazaro Maxwel Borges
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
lazaro.maxwel@gmail.com

Yasmin Gomes Casagranda
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
yasmin.casagranda@ufms.br

RESUMO

Entre os anos de 2012 e 2014, houve uma diminuição expressiva das aplicações financeiras do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG). O saldo das aplicações passou de 110 milhões de reais para pouco mais de 11 milhões de reais nesse período. O IMPCG é a entidade autárquica responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Campo Grande e a legislação determina que um RPPS deve ter seu equilíbrio financeiro e atuarial preservado, diante da relevância da função social do órgão. Esta pesquisa procurou analisar o impacto que a utilização das aplicações financeiras do IMPCG causou na sua situação atuarial, entre os anos de 2010 e 2019. Os resultados demonstram uma evolução do déficit atuarial concomitante à utilização da reserva financeira do Instituto em apenas alguns exercícios, com destaque ao resultado obtido em relação ao ano de 2014, que demonstrou um aumento de 86,92% do déficit ao mesmo tempo que ocorreu um decréscimo de 86,48% das aplicações. Como próximo passo, dando continuidade a esta pesquisa, pretende-se acrescentar os benefícios previdenciários como variáveis para analisar a correlação deles com a evolução do resultado atuarial do IMPCG.

Palavras chave: Previdência Social; Regime Próprio de Previdência Social; Situação Atuarial; IMPCG.

De acordo com Demonstrativos disponíveis no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), em 2011, o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) possuía um saldo de 105 milhões de reais em aplicações financeiras. Em 2012, esse valor passou para 114 milhões, o que significa um aumento de 8% em 12 meses. Entretanto, nos exercícios seguintes, houve uma significativa redução desse montante, que passou a ser de pouco menos de 10 milhões de reais ao final de 2016, ou seja, uma diminuição de 90% no saldo das aplicações financeiras do IMPCG.

O IMPCG é a entidade autárquica responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência de Campo Grande (PREVI-CAMP), que tem por objetivo “assegurar aos seus beneficiários prestações de natureza previdenciária, no caso de eventualidade que interrompam, reduzam ou façam cessar, seus meios de subsistência” (CAMPO GRANDE, 2011). Diante da relevância da função social do órgão e da necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial que um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve possuir (BRASIL, 1988), esta pesquisa procurou analisar o impacto que a utilização das aplicações financeiras do IMPCG causou na sua situação atuarial.

No caso brasileiro, a legislação em vigor estabelece três regimes previdenciários: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que rege os trabalhadores da iniciativa privada; o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de instituição facultativa pelo ente, abrangendo os servidores públicos de cargo efetivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e o Regime de Previdência Complementar (RPC), instituído por lei de iniciativa do Ente que possuir RPPS, podendo ser por intermédio de entidade fechada ou aberta (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, a Lei de Responsabilidade Fiscal (2001), determinam que seja preservado o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social por parte do Ente que o instituiu. A grande maioria dos RPPS possui déficit atuarial “originado de situações passadas relacionadas à forma pela qual foram constituídos e inicialmente geridos” (NOGUEIRA, 2012, p. 7). A ausência de repasse da contribuição previdenciária patronal durante muitos anos é um dos fatores que colaboram para o aumento do passivo atuarial dos RPPS (BERTUSSI; TEJADA, 2003).

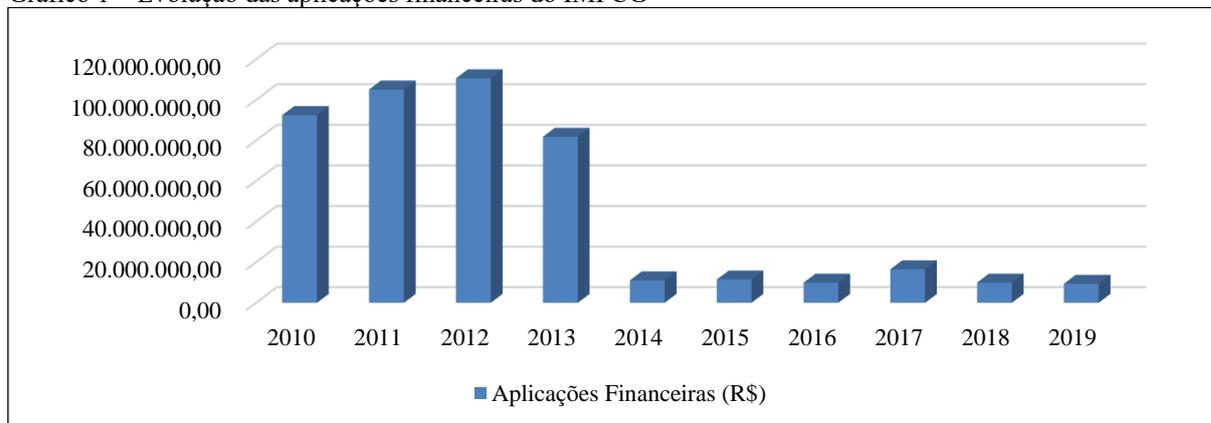
A Carta Magna, após a Emenda Constitucional nº 20/1998, também preconiza que os Entes podem constituir fundos através de contribuições, bens, direitos e ativos, com o objetivo de assegurar os recursos para o pagamento dos benefícios. A constituição desses fundos de previdência é de grande importância para que os RPPS tenham as reservas necessárias para o

pagamento dos benefícios que ainda serão concedidos, considerando que o número dos aposentados e pensionistas tende a se aproximar do número de segurados ativos (NOGUEIRA, 2012, p. 155).

Os dados necessários à realização da pesquisa foram coletados em documentos constantes do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, na área disponível para consultas públicas. Por meio de análise do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), buscou-se analisar a relação entre a evolução do déficit atuarial concomitante à utilização das aplicações financeiras do RPPS.

Ao analisar as disponibilidades financeiras do IMPCG no período, pode-se observar que após uma alta entre o primeiro e o terceiro ano da série analisada, houve uma queda expressiva do montante, principalmente no que tange às aplicações financeiras, que passaram de R\$110.650.995,27, em 31/12/2012, para R\$81.817.367,63, ao final de 2013, e, no ano seguinte, caíram mais de 86%, chegando a R\$ 11.065.554,65 em 31/12/2014 (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Evolução das aplicações financeiras do IMPCG



Fonte: CADPREV (2021)

A Tabela 1 apresenta as aplicações financeiras do IMPCG em comparação com resultado atuarial do mesmo período, sendo o saldo deficitário em todos os anos levantados.

Tabela 1 - Aplicação Financeira x Resultado Atuarial

Ano	Aplicações Financeiras (R\$)	Variação das Aplicações em Relação ao Ano Anterior	Resultado Atuarial (R\$)	Variação do Resultado em Relação ao Ano Anterior
2010	92.494.501,77	-	-972.548.731,73	-
2011	105.104.985,51	13,63%	-1.270.378.863,35	30,62%
2012	110.650.995,27	5,28%	-1.920.722.743,98	51,19%
2013	81.817.367,63	-26,06%	-2.703.645.781,00	40,76%
2014	11.065.554,65	-86,48%	-5.053.562.168,71	86,92%
2015	11.497.497,09	3,90%	-5.209.536.859,87	3,09%

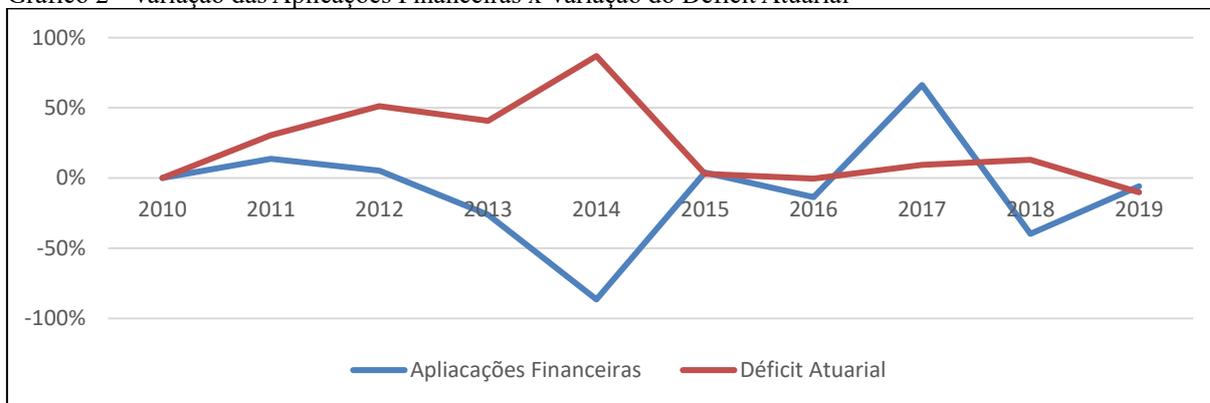
2016	9.939.245,57	-13,55%	-5.188.353.790,68	-0,41%
2017	16.526.351,82	66,27%	-5.673.911.513,83	9,36%
2018	9.960.483,39	-39,73%	-6.406.110.775,02	12,90%
2019	9.365.025,00	-5,98%	-5.756.099.113,26	-10,15%

Fonte: CADPREV (2021)

Pode-se observar que as avaliações atuariais realizadas demonstraram uma evolução do déficit atuarial concomitante à utilização da reserva financeira do instituto em apenas alguns exercícios dos apresentados. Destaque ao resultado obtido em relação ao ano de 2014, que demonstrou um aumento de 86,92% do déficit – o maior registrado na série – ao mesmo tempo que ocorreu um decréscimo de 86,48% das aplicações, também maior variação negativa registrada no período.

Diante disso, os dados sugerem que a utilização expressiva dos recursos do IMPCG que aconteceu entre 2012 e 2014 teve um grande impacto na evolução do déficit atuarial. Contudo, ao se considerar a totalidade dos exercícios apresentados, observa-se que o resultado atuarial não mantém uma variação, como padrão, na proporção inversa às aplicações financeiras (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Variação das Aplicações Financeiras x Variação do Déficit Atuarial



Fonte: CADPREV (2021)

O resultado atuarial é calculado a partir dos ativos que o plano dispõe subtraindo a provisão matemática total. A provisão matemática total, por sua vez, é o somatório das provisões matemáticas dos benefícios concedidos e dos benefícios a conceder – valor dos benefícios que serão pagos menos o valor das contribuições a serem recebidas (SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, 2018). Ou seja, o ativo financeiro de um RPPS não é a única variável que compõe o seu resultado atuarial. Dando continuidade a esta pesquisa, pretende-se acrescentar os benefícios como variáveis para analisar a correlação deles com a evolução do resultado atuarial do IMPCG.

REFERÊNCIAS

BERTUSSI, Luís Antônio Sleimann; TEJADA, César Augusto Oviedo. **Conceito, Estrutura e Evolução da Previdência Social no Brasil**. Revista Teoria e Evidência Econômica, Passo Fundo, v.11, n.20, maio de 2003. Disponível em: <

https://www.researchgate.net/publication/267553460_CONCEITO_ESTRUTURA_E_EVOLUCAO_DA_PREVIDENCIA_SOCIAL_NO_BRASIL> Acesso em: 06 de jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 jun. 2021.

_____. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 10 jun. 2021.

_____. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Disponível em: <[planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2021.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 711, de 17 de fevereiro de 1961**. Cria o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande. Disponível em:

<<http://www.campogrande.ms.gov.br/impcg/downloads/lei-711-de-17-de-fevereiro-de-1961/>>. Acesso em: 11 jun. 2021.

_____. **Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011**. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Grande - PREVI-CAMP. Acesso em <<http://www.campogrande.ms.gov.br/impcg/downloads/lei-complementar-n-191-de-22-de-dezembro-de-2011/>>. Disponível em Acesso: em 11 jun. 2021.

NOGUEIRA, Naron Gutierre. **O Equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado**. Coleção Previdência Social. Séries Estudos, v. 34. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2012. 336 p. ISBN 978-85-88219-40-3.

Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf> Acesso em: 14 jun. 2021.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. **CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social**. Consultas Públicas. Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>>. Acesso em: 06 jun. 2021.

_____. **Instrução Normativa nº 6, de 21 de dezembro de 2018**. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57216562>. Acesso em: 19 jun. 2021.